



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.611/2024 – processo administrativo nº.163/2024 Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: PIQUETE GUARDA VELHA CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio financeiro visando contribuir com a realização de atividades mantidas pela entidade cultural através da execução de emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.15/2024

Vigência: 26/08/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a emenda **individual nº.77/2023**.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Gente que Curte Dança Gaúcha”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Dilulgação do projeto	Divulgar em redes sociais e explanação em eventos da entidade	14 dias (01/11/24 a 14/11/24) divulgado nas redes sociais da entidade
02 Formação de turmas	Inscrições dos interessados	Cadastramento de 30 pessoas, realizada durante os encontros da comunidade com média de 100 pessoas participantes.
03 Recrutamento de instrutor	Contratação de instrutor de aula de dança	01 instrutor – realizada através de integrantes da entidade
04 Confeção de material informativo	Elaboração e impressão de material	35 unidades de livro – confeccionado material informativo sobre ritmos e a história da dança elaborado pelos jovens da entidade
05 Adequação do Salão de Dança	Ajustes na parte elétrica do salão	01 sala – executado as adequações conforme aquisição de materiais no mês de dezembro/2024
06 Organização do evento e encerramento	Contratação de conjunto para animação e de sonorização do evento final	02 pessoas – contratado 01 serviço de show/conjunto para o dia 07/12/2024 e um serviço de sonorização.



Valores transferidos pela administração pública:
Empenho nº. 7737/2024 emitido em 30/08/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
23/12/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme relatório de execução do objeto/metras em análise, verificou-se que o projeto “*Gente que Curte Danças Gaúchas*”, realizado pelo Piquete Guarda Velha, contou com oficinas quinzenais de dança que reuniram, em média, 15 casais e 10 crianças, contemplando ainda a divulgação em redes sociais, o cadastramento inicial previa 30 participantes durante encontros comunitários, sendo que em média os eventos reuniram 100 pessoas, não houve a contratação de instrutor, contudo as aulas de danças foram ministradas pelos próprios integrantes da entidade, a elaboração de material sobre ritmos e história da dança foi feita através de informativo criado pelos jovens que são integrantes da entidade, sendo indicado ainda a adequação elétrica do salão, iniciada em dezembro/2024, também foi feito o evento de encerramento através do show de integração com conjunto musical em 07/12/2024, assegurando o cumprimento das metas e a participação expressiva da comunidade.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
50 unidades de impressão material em formato livro	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
200m Fio 1x6.0 mm	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	NF nº.2746 Emissão 08/04/25 credor: Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda CNPJ 09.275.508/001-77 DANFE Valor R\$ 3.580,00 Pagamento PIX em 14/04/25 Obs.: retirada do material em 17/12/24
140m Fio 1x4.0 mm	R\$ 602,00	R\$ 602,00	
120m Fio 1x2.5	R\$ 342,00	R\$ 342,00	
20 interruptor com tomada	R\$ 240,00	R\$ 240,00	
12 lâmpadas 30w	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Tomada 10A	R\$ 195,00	R\$ 195,00	
02 Luminária poste	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
08 Disjuntores 16A	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
01 cx CD 8 embutir	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
02 Fita isolante 10mt	R\$ 16,00	R\$ 16,00	



100m Fio 2x1.0	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
Contratação de Conjunto musical para animação baile integração do projeto Gente que curte Dança Gaúcha no dia 07/12/2024	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	NFS-e nº.04 emissão 11/04/25 credor: Everton Sandim de Ornelas CNPJ 08.619.904/0001-01
Contratação de Sonorização	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	Sem nota fiscal registrada na prestação de contas
Internet	R\$ 430,00	R\$ 860,00	Sem apresentação de boletos e comprovantes de pagamentos
Energia elétrica	R\$ 250,00	R\$ 500,00	Sem apresentação de boletos e comprovantes de pagamentos
Total despesas	R\$ 16.530,00	R\$ 9.480,00	Com notas fiscais registradas na prestação
Total do repasse	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Saldo R\$ 5.520,00 sem apresentação de notas fiscais dos valores
Total contrapartida	R\$ 1.530,00	R\$ 1.360,00	Despesas luz e internet informadas no rol de despesas pagas sem a entrega dos comprovantes

A partir das análises preliminares sobre a execução financeira do Projeto “Gente que Curte Dança Gaúcha”, este colegiado manifesta-se:

Em caráter excepcional, admite-se, nas parcerias firmadas por Termo de Fomento, a apresentação de notas fiscais após o período de vigência do termo, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido no prazo estipulado, devidamente comprovado por registros como fotografias, listas de participantes, vídeos, entre outros meios idôneos, os quais demonstrem a realização das ações pertinentes às despesas e às metas pactuadas.

Dessa forma, foi apresentado, na planilha de aplicação do recurso, na fase de Prestação de Contas, o pagamento das seguintes despesas: 50 unidades de impressão material em formato livro no montante de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais); Contratação de Sonorização no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), que, somados, totalizam o valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), e despesas de custeio com internet no valor de R\$ 860,00 e energia elétrica no valor de R\$ 500,00, totalizando ainda em contrapartida o valor R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais), informadas no rol de despesas pagas sem a entrega dos comprovantes dos pagamentos.

Com relação às despesas com nota fiscal apresentada no ato da prestação de contas:



a) relativas à Meta 05: Adequação do Salão de Dança –, verificou-se o total de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), referente ao rol de materiais indicados na aplicação do recurso do plano pactuado deste projeto. Foi apresentada nota fiscal de comprovação, acompanhada de declaração do fornecedor, informando que a retirada dos itens ocorreu em 17/12/2024, porém o pagamento deu-se posteriormente, em 14/04/2025, assim como a emissão da nota fiscal do fornecedor.

b) relativas à Meta 06: Organização do evento de encerramento por meio da Contratação de conjunto para animação do baile de integração do Projeto, foi executado no dia 07/12/2024, sendo a nota fiscal emitida pelo prestador do serviço após a vigência do termo.

Considerando que a transferência dos valores da emenda ocorreu em 23/12/2024, e que não houve tempo hábil para a entidade realizar os pagamentos dentro do exercício. Contudo, ressalta-se que as duas notas fiscais foram emitidas após o término da vigência, que foi em 31/12/2024. Comprovado a execução das ações durante o período de vigência, neste caso, poderá ser considerada ressalva às contas, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1, inciso V, do próprio Termo de Fomento nº 15/2024.

Nesta fase de avaliação da prestação de contas, este colegiado delibera que será condição indispensável para a continuidade da avaliação das contas, para a emissão do relatório final e a possível aprovação da prestação de contas, a apresentação das notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos itens acima elencados que não constam na entrega inicial dos relatórios pela entidade.

Além disso, é importante destacar que o valor do repasse foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquanto as despesas totalizaram R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta reais). Do valor total, foi comprovado um gasto de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Ainda faltam comprovar R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), referentes ao recurso público, e R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais), relativos à contrapartida obrigatória, conforme o processo administrativo do edital nº 3.611/2024.

Por fim, este colegiado recomenda que seja aplicada uma advertência formal à entidade, em caráter de ressalva. Reforça-se a orientação para que, em futuras parcerias, a entidade adote procedimentos que garantam o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, especialmente no que se refere à solicitação e emissão tempestiva das notas fiscais pelos fornecedores ou prestadores de serviços



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UFPR/RS



contratados.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas até a presente data.

É o relatório PARCIAL da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão

Ana Márcia Marques dos Santos
Gestora de Parceria da Secretaria de Inovação Cultural e Turismo
Portaria nº.27.069 de 18/03/2025
Em substituição ao Gestor da Portaria nº.26.212/2024